

RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE OLINDA - COMDIO

Chamamento Público permanente de seleção de projetos para Certificação para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE OLINDA - COMDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º do Decreto nº 064 de 16 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e Lei nº 5.967 de 22 de dezembro de 2015, torna público o Chamamento Público para seleção de projetos a serem autorizados a realizar captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda.

O presente Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda, sediado na Rua Maria Ramos, nº 509, Bairro Novo, na cidade de Olinda, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 536, Olinda, em dias úteis, no horário de 8h às 17h.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar projetos de entidades sem fins lucrativos, aqui denominadas simplesmente “Entidades” com o fim de desenvolver ações que se encaixem nos objetos da Resolução nº 01 /2017, que forem relevantes e com impacto positivo nos direitos da pessoa idosa no Município de Olinda.

1.2. As Entidades que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público receberão certificação para captação de recursos expedida pelo COMDIO às Entidades, com vistas a que busquem doações junto a pessoas jurídicas e pessoas físicas, permitindo às doadoras que obtenham renúncia integral dos valores investidos, nos termos da Lei nº 12.213/2010.

2. PRAZOS

2.1. O presente Chamamento Público ficará aberto de forma permanente, de modo que os projetos e os respectivos documentos poderão ser apresentados anualmente no período de junho a dezembro.

3. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os projetos deverão ser apresentados impressos, assinados por representante legal da Entidade, em dias de funcionamento regular do COMDIO situado na Rua Maria Ramos, nº 509, Bairro Novo, na cidade de Olinda, Pernambuco, Brasil.

3.2. Os projetos deverão possuir a duração máxima de execução de 24 meses.

3.3. Cada entidade poderá apresentar até 03 projetos por ano.;

3.4. Entidades sediadas fora do Município de Olinda poderão participar desse Chamamento Público desde que o público beneficiado pelo projeto apresentado seja composto por cidadãos ou organizações de Olinda

3.5. Para participar do presente Chamamento Público, a Entidade interessada deverá apresentar:

a) Projeto Descritivo, conforme ANEXO I deste Chamamento Público, composto, inclusive, por orçamento detalhado em planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários e quantidades;

b) Estatuto Social, para comprovar a pertinência entre o projeto apresentado e as finalidades da Entidade, que deverão atuar diretamente com o público idoso ou executar projetos para o público idoso;

c) Comprovante de Credenciamento da Entidade no COMDIO, com a ressalva prevista no item 3.6;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, bem como Certidão Negativa de Débitos perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (CND), Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Declaração do titular da Entidade Social informando que os valores apontados no plano de aplicação estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme ANEXO II desde Chamamento Público.

3.6. Até 31 de dezembro de 2017 será dispensado o credenciamento prévio da Entidade Social no Conselho do Idoso de Olinda para participar deste Chamamento Público, ocorrendo o credenciamento automático caso o seu projeto venha a ser aprovado. A partir de 1º de janeiro de 2018, contudo, será necessário o credenciamento prévio das Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público no referido conselho.

3.7. Aas entidades sediadas fora do Município de Olinda que participarem desse Chamamento Público, conforme item 3.4., não terão seu credenciamento automático caso o projeto venha a ser aprovado.

3.8. O valor máximo para cada projeto apresentado é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.

3.9. Poderão ser previstas no projeto custos indiretos que contribuam para a sustentabilidade da Entidade e para a boa execução do projeto, incluindo assessoria jurídica, contábil, administrativa e de

comunicação, despesas de custeio como energia, água, internet, telefone, materiais de consumo, serviços gerais, entre outras não descritas neste item.

3.10. As despesas previstas no item 3.9. não poderão superar 15% do valor total do projeto, cabendo à equipe de análise avaliar a pertinência dos itens previstos e o valor proposto.

4. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos serão analisados por equipe técnica designada para a função, a fim de que sejam verificadas a viabilidade técnica e as condições da Entidade para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho, bem como a compatibilidade do valor solicitado com o projeto e o porte da Entidade.

4.2. Os projetos apresentados serão pontuados da seguinte forma:

- a) Os projetos serão analisados a partir de 06 itens/aspectos indicados no ANEXO II deste Chamamento Público, com pontuação de 00 a 06 por item/aspecto, no total de 36 pontos;
- b) Serão considerados “habilitados” os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 24 pontos;
- c) Poderão ser solicitadas informações e documentos adicionais às Entidades cujos projetos obtiverem pontuação inferior a 24 pontos, as quais terão até 10 dias consecutivos para responder;
- d) os projetos considerados habilitados serão submetidos ao órgão colegiado do COMDIO, para apreciação e deliberação final quanto à aprovação ou reprovação.
- e) Somente após a habilitação do projeto que os documentos requeridos nos subitens “b” e “e” do item 3.4 serão avaliados, sendo permitida a entidade complementar informações ou documentos.

4.3. Quando necessário, poderá ser solicitado parecer de outros órgãos da Administração Pública sobre a exequibilidade e viabilidade do projeto.

4.4. Os projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente, conforme análise técnica e de mérito.

4.5. Na eventualidade de uma Entidade que tenha assento no COMDIO apresentar projeto, o seu conselheiro representante não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

4.6. As decisões do COMDIO serão comunicadas à Entidade mediante Resolução e publicadas no sítio www.olinda.pe.gov.br

4.7. Da decisão que reprova o projeto poderá ser interposto recurso pela Entidade no prazo decadencial de 10 dias consecutivos da publicação da decisão.

5. CERTIFICAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

5.1. A aprovação do projeto publicada através de resoluções constitui a certificação para captação de recursos por meio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE OLINDA, visando à sua aplicação em projeto aprovado pela Entidade responsável pela captação.

5.2. O prazo de duração da certificação será de 24 (vinte quatro) meses, a partir da data de sua concessão, prorrogável por um período de 12 (doze) meses, desde que a sua prorrogação seja requerida ao COMDIO e aprovada pelo mesmo.

5.3. O depósito identificado consiste na doação do valor a ser deduzido do Imposto de Renda em conta especificamente destinada à movimentação das receitas e despesas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE OLINDA.

5.4. Os recursos captados por meio FUNDO em cada projeto com certificação para captar terão um percentual de 15% retido pelo COMDIO, para ser destinado à universalização da política de atendimento à população idosa ou para repasse a outros projetos que não conseguiram captação de recursos, com base em definição específica do Conselho.

5.5. O valor arrecadado via captação identificada poderá financiar o projeto total ou parcialmente, sendo que, quando parcial, o financiamento poderá ser complementado com recursos próprios da Entidade proponente ou por meio de nova captação identificada.

5.6. Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá a Entidade Social redimensioná-lo com base em novo Plano de Trabalho aprovado pelo COMDIO, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades nele consignadas, desde que mantido o seu objeto.

5.7. O repasse dos recursos captados será feito por meio de termo de fomento firmado entre a Entidade e a Secretaria (a que o Conselho esteja vinculado), figurando o COMDIO como interveniente, e reger-se-á pela legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste Chamamento Público poderá implicar no imediato indeferimento do projeto.

6.2. Nos materiais de divulgação dos programas e ações que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda é obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda – COMDIO e ao Fundo Municipal como fonte pública de financiamento.

6.3. Mais informações poderão ser obtidas diretamente no COMDIO, em seu endereço ou pelo telefone.

6.4. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo COMDIO.

6.5. Todas as retificações referentes ao presente Chamamento Público terão validade imediatamente após as resoluções do COMDIO, bem como do documento na íntegra no sítio <http://www.olinda.pe.gov.br>

Presidente do COMDIO

Olinda, 15 de Agosto de 2017.

ANEXO I – PROJETO DESCRITIVO

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

I - IDENTIFICAÇÃO (máximo de uma lauda)

a) Nome do Projeto:

b) Entidade Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

c) Responsável pela Entidade Proponente:

Nome:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

d) Responsável pelo Projeto:

Nome:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

II - APRESENTAÇÃO (máximo de uma lauda e meia)

- Explicitar, de maneira sucinta, a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores.
- Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos dos idosos.
- Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando desta forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade da instituição.

III - JUSTIFICATIVA (máximo de duas laudas)

- Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente os idosos de Pernambuco.

IV - PÚBLICO BENEFICIÁRIO (máximo de uma lauda)

- Informar o perfil do público beneficiário do projeto.

V - OBJETIVOS (máximo de meia lauda)

a) Objetivo Geral

- Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.

b) Objetivos Específicos

- Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos.

VI - RESULTADOS ESPERADOS (máximo uma lauda)

a) Resultados:

- Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos, podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa.

INDICADOR DE RESULTADO	UNIDADE	QUANTIDADE

VII - METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO (máximo de três laudas)

- Explicar como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização).

META / ETAPA OU FASE	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO

VIII – ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Indicar a abrangência geográfica do projeto quanto ao público beneficiário direta e indiretamente atingido pelas atividades previstas no Plano de Trabalho.

IX – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando etapas, pessoas responsáveis, periodicidade e instrumentos que serão utilizados.

X - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (planilha orçamentária)

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL				

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS

Para a avaliação das propostas, deverão ser levados em conta os critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos do idoso.				
2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.				
3. Contextualização do problema que atinge os idosos, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no projeto.				
4. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida dos idosos.				
5. Detalhamento da metodologia e atividades a serem desenvolvidas.				
6. Coerência no orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.				
TOTAL FINAL				

MATRIZ DE PONTUAÇÃO

(0): Não está especificado no projeto.

(2): Especificado de maneira insatisfatória, com importantes lacunas nas informações.

(4): Especificado de maneira razoável, mas sem o detalhamento adequado.

(6): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

(Preencher com o papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Eu, **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO**, CPF Nº , **NÚMERO DO CPF**, declaro, para os devidos fins, perante o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda (COMDIO), que as propostas orçamentárias apresentadas por **NOME DA INSTITUIÇÃO**, inscrita sob o CNPJ Nº , **NÚMERO DO CNPJ**, referentes ao Plano de Trabalho apresentado por meio do Chamamento Público de seleção de Projetos – Resolução 01/2017 do COMDIO, contemplam preços compatíveis com o mercado local atualmente.

LOCAL, DIA de MÊS e ANO

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO
CARGO

NOME DA INSTITUIÇÃO
